

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2021 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres

PORTARIA Nº 676, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Certifica 3 novos estabelecimentos como Pontos de Parada e Descanso - PPD e renova a certificação de 10 estabelecimentos reconhecidos pela Portaria nº 594, de 3 de março de 2020, considerando que os estabelecimentos atendem às condições sanitárias, de segurança, e de conforto, conforme disposto na Portaria nº 45/2021, deste Ministério, bem como, na Portaria nº 1.343/2019, do Ministério da Economia, e obediência à Lei nº 13.103/2015.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2021, e em conformidade com a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Certificar três estabelecimentos (Anexo A) e renovar a certificação de dez estabelecimentos (Anexo B), como sendo Pontos de Parada e Descanso - PPDs, para motoristas profissionais do transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

§ 1º São certificados os estabelecimentos que cumprem integralmente com os requisitos e condições mínimas sanitárias, de segurança e conforto, estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos PPDs, com validade de quatro anos, a partir da publicação desta portaria.

§ 2º Após a certificação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderão ser realizadas vistorias, tendo como objetivo verificar se o estabelecimento mantém as condições exigidas no ato de certificação.

§ 3º Caso seja verificado descumprimento de qualquer dos requisitos ou condições exigidas, a certificação estará sujeita a suspensão ou cancelamento, mediante ato do MINFRA.

§ 4º A renovação da certificação dos estabelecimentos como PPDs deverão ser solicitadas pelos interessados, seis meses antes do término de sua validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO A - NOVAS CERTIFICAÇÕES

Razão Social	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
Posto Rota 80 LTDA	94.890.647/0001-80	290	80	Gravataí	RS	2025
R. de Sousa Brasileiro - Restaurante e Mercado	13.481.154/0001-94	060	30	Gama	DF	2025
Trevo Combustíveis e Lubrificantes LTDA	02.975.095/0002-75	364	6	Vilhena	RO	2025

ANEXO B - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS NA PORTARIA Nº 594

Razão Social	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
Posto Magnólia LTDA	35.123.447/0014- 57	316	0	Teresina	PI	2024
Posto Magnólia LTDA	35.123.447/0006- 47	010	1.415	Açailândia	MA	2024
Lima e Marques LTDA	11.963.931/0001- 01	428	10	Cabrobó	PE	2024
Posto Alvorada LTDA	01.899.905/0001- 08	153	670	Goiatuba	GO	2024

Auto Posto M Frutal LTDA	15.595.376/0001- 63	153	186	Frutal	MG	2024
Auto Posto Rodochaves LTDA	06.171.272/0001- 30	381	547	Itatiaiuçu	MG	2024
Auto Posto Vale Verde LTDA	02.337.456/0001- 77	381	547	Rio Manso	MG	2024
Posto Sol da Dutra LTDA	06.012.414/0002- 06	116	296	Porto Real	RJ	2024
Posto Sol da Dutra LTDA	06.012.414/0004- 60	116	304	Resende	RJ	2024
Posto Sol da Dutra LTDA	06.012.414/0001- 17	116	290	Barra Mansa	RJ	2024

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.